

LEI Nº 3.806, DE 21 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo da Estância Turística de Santa Fé do Sul, na abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e da outras providencias.

Ademir Maschio, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por sua Contadoria, a proceder a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, no valor total de R\$ 220.688,55 (Duzentos e Vinte Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

Unidade: 02.05.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA

Func. Programática: 20.606.0004-2.012 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0093)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0170 – Aquisição de Pá Carregadeira

Valor do Crédito: 17.0000,00

Unidade: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática: 10.301.0009-1.001- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS

Elemento Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações (0125)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0073 - Exec. De Sistema de Abast. Água p Perfuração de Poços

Valor do Crédito: 63.168,15

Func. Programática: 10.301.0006-2.018 – MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0142)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0077 – Estruturação da Vigilância Alimentar e Nutricional

Valor do Crédito: 21.550,00

Func. Programática: 10.305.0006-2.024 – MANUTENÇÃO DO BLOCO VIG. EM SAÚDE – VIG. EPIDEMIOLÓGICA

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0193)

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais

Aplicação: 300.0015 – Saúde – Vigilância Epidemiológica

Valor do Crédito: 117.990,00

Unidade: 02.11.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Func. Programática: 27.812.0010-2.045 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Elemento Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente (0396)

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Aplicação: 100.0161 – Implantação de Academias ao Ar livre

Valor do Crédito: 980,40

Art. 2º – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* deste artigo, serão provenientes de Superávit do Exercício Anterior, advindas de

Recursos Federais (FR 05), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §1º, I (superávit financeiro do exercício anterior):

FONTE RECURSO: 01 – TESOURO	17.980,40
FONTE RECURSO: 05 – TRANSF. E CONVÊNIOS ESTADUAIS	202.708,15

Parágrafo único – Ficam incluídos nos anexos do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO; e na LOA, as naturezas de despesas criadas na presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 21 de Janeiro de 2019.

Ademir Maschio
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Alexandre Donisete Izeli
Secretário de Administração